



# BOA VISTA

Segunda-feira  
02 de Dezembro  
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.051, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**CASSAÇÃO E SUSPENSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE CASA DE DIVERSÃO BOATE, CASA DE SHOW, HOTEL, MOTEL, PENSÃO, BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES QUE PERMITIREM MEDIAREM OU FAVORECEREM A PROSTITUIÇÃO INFANTIL OU A PEDOFILIA, FIZERAM APOLOGIA DESSAS PRÁTICAS OU SE OMITIREM EM RELAÇÃO A ELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As casas de diversões, os estabelecimentos destinados à realização e à promoção de evento artístico e/ou musical (boates, casa de show e semelhantes), bem como hotéis, motéis, restaurantes e estabelecimentos congêneres que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação, favorecendo ou omissão da prostituição infantil e da pedofilia, no município de Boa Vista, poderão ter seus respectivos alvarás de funcionamento suspensos ou cassados.

**Art. 2º** A cassação dos alvarás de funcionamento, nos termos estabelecidos no artigo anterior, será determinada após prévio processo administrativo, no qual serão assegurados aos estabelecimentos acusados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º** Após denúncia e verificação, comunicar órgão competentes para apurar as irregularidades em desconformidade ao Art. 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90, procedendo encaminhamentos para apuração dos fatos

**Art. 4º** A cassação acontecerá, mediante reincidência do estabelecimento acusado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de novembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.052, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE JIU-JITSU DO ESTADO DE RORAIMA - FJERR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Federação Roraimense de Jiu-jitsu, CNPJ n.º 10.945.554/0001-15, fundada em 27 de maio de 2009, e sediada na Rua General Penha Brasil, n.º 665 - São Francisco, nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima.

**Parágrafo único.** A entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de novembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.053, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**RESTRIÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM EIXOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS (ECS'S) DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O tráfego, parada, estacionamento e serviço de carga e descarga de mercadorias, realizado por veículos de carga no eixo comercial e de serviços (ECS's) de Boa Vista, ficam sujeitos às normas especiais estabelecidas por critérios deste artigo:

**§ 1º** Os veículos de carga e descarga para abastecer o comércio em geral, só poderão circular e descarregar em vias públicas dentro do ECS's nos seguintes horários:

I - durante Segunda-Feira a Sexta-Feira só poderão estacionar nos locais previstos das 7 às 8h30, 11 às 14h e das 17h30 às 19h.

II - aos Sábados e Domingos só poderão estacionar nos locais previstos das 7h às 8h e das 17:00 as 18:30 horas;

**§ 2º** Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, após o término dos horários estabelecidos aos veículos que já se encontram em operação.

**§ 3º** No horário compreendido entre as 19h às 7h de qualquer dia da semana, as operações de carga e descarga serão permitidas livremente para esta finalidade, estando o veículo com o sistema de pisca alerta ligado;

**§ 4º** O proprietário ou responsável pelo estabelecimento não poderá em hipótese alguma, sinalizar o local para carga e descarga em vias públicas sem autorização da Prefeitura Municipal.

§ 5º Nas avenidas de maior fluxo de comércio, será permitido somente transitar e estacionar para realizar cargas e descargas de mercadorias, veículos de carga com o comprimento de 6 metros e largura de 2,20 metros.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no texto desta Lei ensejará as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo da autuação pela ocorrência de outras infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de novembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo 28128/2019 – CGM.  
Espécie: Contrato 681/2019/CGM  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – NOBREAKS, para atender as necessidades administrativas da Controladoria Geral do Município - CGM.  
Modalidade: Pregão Eletrônico 60/2019.  
Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).  
Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 001.  
Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Contratada: GL ELETRONICOS LTDA  
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.  
Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo 28128/2019 – CGM.  
Espécie: Contrato 682/2019/CGM  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática – computadores, para atender as necessidades administrativas da Controladoria Geral do Município - CGM.  
Modalidade: Pregão Eletrônico 60/2019.  
Valor: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais).  
Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 001.  
Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Contratada: TSH FARIAS e SILVA - EPP  
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019.  
Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 020/2019  
Processo nº 026690/2019-SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Modalidade: Concorrência. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Local: Comissão Permanente

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

### Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

de Licitação – CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco Fone: (95) 3621-1748, CEP: 69.305-130 Boa Vista RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço: 02/01/2020 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com acompanhado dos dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado ou acessando o portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 161/2019 – Registro de Preços  
Processo nº 425299/2018 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 161/2019, Processo nº 425299/2018 – SMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de Serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades afins, cuja a adjudicação dos Grupos 1 e 2 foram a favor da empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ nº 10.176.265/0001-07, sendo o grupo 1 pelo valor de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais) e Grupo 2, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo um valor total dos Grupos de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 167/2019 – Registro de Preços  
Processo nº 024430/2019 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E – 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas VMJ TECNOLOGIAS LTDA, e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, fulcrada na resposta da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, julga IMPROCEDENTE os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 161/2019  
Processo nº 425299/2018 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 425299/2018 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada de Serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades afins, cuja a adjudicação dos Grupos 1 e 2 foram a favor da empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ nº 10.176.265/0001-07, sendo o grupo 1 pelo valor de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais) e Grupo 2, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo um valor total dos Grupos de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 181 à 183 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 030532/2019 – SMO, referente a contratação emergencial de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de escoramentos das estruturas da “Orla Taumanan”, no município de Boa Vista – RR, em favor da empresa CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA CNPJ: 53.503.652/0001-05, pelo valor total de R\$ 323.994,56 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), enquadra-se no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 030532/2019 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 45 à 48 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 030125/2019 – CPL, referente a aquisição de duas vagas, visando à participação de dois servidores da Comissão permanente de Licitação no “Curso Completo de Licitação e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas”, que se realizará no período de 10 a 13 de dezembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para ratificação e publicação na Imprensa Ofi-

4

cial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 29 de Novembro de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 030125/2019 – CPL, com solicitação de origem da CPL.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 352/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, considerando o que dispõe o art. 117, inciso I, combinado com o art. 119, e ainda o art.123, inciso II, todos da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora A.P.C.S. Matrícula 845338, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência ao art. 115, incisos III e art. 116, inciso XIX, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme o Processo nº 020421/2019/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 61/2019 – PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, LEILA CARNEIRO DE MELLO – matrícula nº 02, Diretora de Benefícios Previdenciários, MARIA SOCORRO DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 650, Gerente de Aposentadoria e Pensões, CLAUDIA CAROLINY BARBOSA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 26, Gerente de Finanças e Contabilidade, para sob a Presidência da primeira, acompanharem e fiscalizarem o processo nº 23517/2019 – PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 62/2019 – PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HISEMBERG OSORIO NUNES – matrícula nº 16, Agente Público Municipal 2, ALUNE ALVES RODRIGUES - matrícula nº 855689, Chefe de Divisão-A e SÔNIA MARIA BACELAR – matrícula nº 857, Assessor 02-A, para sob a Presidência do primeiro, comporem a "COMISSÃO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PATRIMONIAIS DO PRESSEM", em um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2019.

Ana Lúcia Ziegler  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 435248/2018 – SMAG  
ESPÉCIE: Contrato nº 700/2019 – SMAG/SA/  
DARF/2019 – NUP9.206800

MODALIDADE: Convite nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de reforma de um espaço na Praça João Mineiro para adequação de salas para a sede do Departamento de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional – DSESMT.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 130.792,89 (cento e trinta mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta da Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 04.122.0012.2.023; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: Próprio, no valor total de R\$ 130.792,89 (cento e trinta mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista  
CONTRATADA: FALCÃO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e o senhor GUSTAVO PRESTES GAYGER – Sócio-Administrador, pela contratada.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cen-

to e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

#### CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
01	SAMIA NARA RIBEIRO CHAVES	952004
02	TELSA GOSS SILVA DE MEDEIROS	853874
03	ROSOVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA JUNIOR	25550
04	NERLEY GUERREIRO	25419
05	AÍLA RICHIL DE CARVALHO	27065
06	SÚLIO DE FREITAS	863
07	VIDELMAR TEIXEIRA LARAJEIRA	1708
08	REGIANE ALVES RODRIGUES	130795

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2019.

Julianne O. Albuquerque  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL**

#### ERRATA

Na edição do diário oficial nº 5017 do dia 28 de novembro de 2019 no cabeçalho da página 38.

Onde lê-se:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

Leia-se:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Boa Vista/RR, 02 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

\*Torna sem efeito a errata publicada no diário nº 5018 do dia 29/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

#### ERRATA

No Diário Oficial do Município nº 5015, página nº 01, edição no dia 26/11/2019, na publicação referente ao Extrato de Contrato do Processo nº 432292/2018 – SMAG.

Onde-se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programá-

tica: 04.128.0012.2.025 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: PRÓPRIO, tendo sido emitida a SAD nº 360, de 18/11/2019, no valor de R\$ 19.935,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: PRÓPRIO, tendo sido emitida a SAD nº 360, de 18/11/2019, no valor de R\$ 19.935,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - SMAG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 300/2019 – GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias do 3º período de fruição de férias 2018/2019 de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, e reprogramar conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 25 de novembro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 300/2019-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Interromper	Reprogramar
28416	Ana Paula da Silva Pinheiro	Professor	21/11/2019 a	23/11/2019 a	16/12/2019 a
28805			30/11/2019	30/11/2019	23/12/2019

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 506/2019 – SMSA

Institui Grupo de Trabalho para Elaborar a Política Municipal de Regulação, Protocolo de Acesso da Regulação de Exames e Consultas Especializadas, Protocolo de Teleassistência e Padronização do número de vagas por mapa de profissionais de nível superior da atenção especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 0011/P, publicado no DOM nº. 4315, de 02 de Janeiro de 2017,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 1.559 de 1º de agosto de 2008 que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação n.2, art. 6º anexo XXVI de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando o aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde; e

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho para elaborar:

**I.** Política Municipal de Regulação;

**II.** Protocolo de Acesso e Regulação de Exames e Consultas Especializadas;

**III.** Protocolo de Teleassistência;

**IV.** Padronização do número de vagas por mapa de profissionais de nível superior.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por 14 (doze) representantes dos seguintes órgãos:

**I.** Superintendência de Atenção Especializada (02 representantes);

**II.** Departamento de Regulação SMSA (02 Representantes);

**III.** Superintendência de Atenção Básica (02 representantes);

**IV.** Centro de Prevenção do Câncer de Colo e Mana - CPCOM (02 representantes);

**V.** Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA (02 representantes);

**VI.** Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF (02 representantes);

**VII.** Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS (02 representantes);

**VIII.** Conselho Municipal de Saúde (01 Representante).

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que visa Elaborar a Política Municipal de Regulação, Protocolo de Acesso, Regulação de Exames e Consultas Especializadas, Protocolo de Teleassistência e Padronização do número de vagas por mapa de profissionais de nível superior da atenção especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde conforme artigo 2º desta portaria:

**I.** Alan Freitas da Rocha e Nasser Laureano Sampaio;

**II.** Alysson Bruno Matias Lins e Yordan Forgas Carnero;

**III.** Anete Maria Barroso Vasconcelos e Viviane Lie Osaki;

**IV.** Ildazia Nunes Ferreira e Jhoni Santana de Sousa;

**V.** Mareny Damasceno Pereira e Keisy Danielly das Neves Figueiredo;

**VI.** Moysés Humberto Carvalho de Oliveira e Anna Paula Vieira de Siqueira e Silva;

**VII.** Francinete da Silva Rodrigues e Roberta Nogueira Calandrini De Azevedo;

**VIII.** Adriana Vian.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** As funções dos representantes no Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 6º** Compete à coordenação do Grupo de Trabalho presidida pelo Dr. Alysson Bruno Matias Lins – médico regulador, o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocações das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias prorrogável pelo mesmo período uma única vez, contado da data de publicação desta Portaria, apresentar o produto de que trata o art. 1º desta Portaria.

**§ 1º** Os estudos elaborados por este Grupo de Trabalho deverão ser encaminhados ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde para aprovação e publicação dos protocolos e fluxos consolidados.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA 508/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 137, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**CONSIDERANDO** Manifestações e Despachos após publicação das penalidades, Manifestação da Autoridade instauradora, Manifestação da Assessoria/SMAG, bem como, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, que se manifestam pelo arquivamento dos processos por eles analisados conforme consta nos autos dos processos referente lista no anexo 1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar na íntegra as orientações constantes dos Processos de Sindicâncias Administrativas, que é pelo arquivamento dos procedimentos administrativos, conforme lista – Anexo 1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se Publique-se, Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 28 de novembro de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**ANEXO I:**

**Relação de Processos de Sindicância Administrativa com parecer e manifestação para arquivamento.**

ORDEM	Nº PROCESSO/ANO	DOC. DENÚNCIA	ASSUNTO
1	012084/2019/SMSA/VOL.1	MEMO Nº 6448/2019/UVCZ/SVS/SMSA	SINDICÂNCIA PARA APURAR CONDUITA FUNCIONAL DO AGENTE DE ENDEMIAS/ACE - Y E C - MATRÍCULA 910.822
2	024261/2019/SMSA/VOL.1	Memo. nº 21401/2019-SAB/SMSA	APURAR CONDUITA DO SERVIDOR V. P. S
3	027138/2019/SMSA/VOL.1	MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/SMSA Nº 176/2019 - CONJUR E MEMORANDO Nº 253879/2019/SAE/SMSA	APURAR IRREGULARIDADES E CONDUITA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 176/2019 - CONJUR E MEMORANDO Nº 253879/2019/SAE/SMSA
4	1.192/2018/SMSA/VOL.1	MEMO Nº 11982/2018-DEAS/GAB/SMSA/PMBV DE 11 DE MAIO DE 2018.	APURAR RESPONSABILIDADE QUE CULMINOU EM PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº 042/2017-SMSA/VOL.1, REFERENTE A EMPRESA CRUZ E AVELINO LTDA. (FUNERÁRIA SANTA CRUZ), CONFORME MEMO Nº 11982/2018.
5	424891/2018/SMSA/VOL.1	MEMO Nº 29685/2018 - DEAS/GAB/SMSA/PMBV	PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADM PARA APURAR RESPONSABILIDADE QUE DERAM CAUSA AO PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº 566/2018, EM FAVOR DA EMPRESA QUANTUM EMPREENDIMENTO EM SAÚDE LTDA/EPP
6	012825/2019/SMSA/VOL.1	MEMO Nº 056/2019/ARMINDA/SAB/SMSA	SINDICÂNCIA PARA APURAR CONDUITA FUNCIONAL DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA: E.F. R - FARMACÉUTICA - MATRÍCULA 29543
7	012074/2019/SMSA/VOL.1	MEMORANDO Nº 5563/2019/LRM/DPAE/SAE	SINDICÂNCIA - APURAR CONDUITA DOS SERVIDORES DIANTE DOS FATOS NOTICIADOS NO MEMORADO.
8	1.622/2018/SMSA/	PARECER JURÍDICO Nº 513/2018 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE NO PAGAMENTO DE DESPESAS DA EMPRESA LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**De Acordo**

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 212/2019/GAB/RH/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Lilian da Conceição Santos, matrícula nº 953176, para responder pela Coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 28 de novembro de 2019.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 213/2019/GAB/RH/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** - Fica destituído o servidor Amarildo Ribeiro de Lima, matrícula nº 844957, da Função de Coordenador do Serviço de Abordagem Social-SEAS e Coordenador de Apoio ao Dependente Químico-CADQ, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS/SPSE, a partir de 27 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora Gessinara Almeida Dias, matrícula nº 850961, para responder pela Coordenação do Serviço de Abordagem Social-SEAS e Coordenação de Apoio ao Dependente Químico-CADQ, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS/SPSE, a partir de 27 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 27 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 28 de novembro de 2019.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ERRATA**

Referente à PORTARIA 206/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES, designando o servidor Alessandro Rodrigues Janser, para atuar como fiscal do Contrato 659 SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, o qual se refere Processo 022900/2019/SEMGES que tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de recargas e manutenção de cartões/tonners, manutenção de impressoras com fornecimentos de troca e/ou reposição de peças quando necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, onde a referida Portaria foi publicada no D.O.M. 5014 de 25 de Novembro 2019.

Onde se lê: matrícula 84708.

Leia - se: matrícula 847080.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº. 710/2015/SEPF/SMAG – G1  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 003/2016/SEPF por 09 (nove) meses, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Elias Rodrigues – ME.  
Data da Assinatura: 28 de novembro de abril de 2019.

**Celiane Mafra Lima Araújo**  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 125/2019/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 630/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. CARLOS R OSWELL DA SILVA LEVEL, matrícula nº. 44.248, Secretário Adjunto, e Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Diretor de Controle de Frota, para fiscalizarem o disposto no Contrato 630/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 16367/2019 - SPMA

Espécie: Contrato 630/2019/SPMA - NUP  
179251/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Pregão Presencial 059/2019.

Valor estimado: R\$ 454.732,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

Unidade Orçamentária 1301; Funcional Programática 15.451.0039.2.214; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -

EPP.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2019.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2019/SPMA

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2019  
PROCESSO 24158/2019/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 146/2019, oriundo do Processo 24158/2019/SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 6.004.700,00 (seis milhões quatro mil e setecentos reais), do tipo Registro de Preços, empreitada por Preço Unitário, válidos por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDENCIA DA GUARDÁ CIVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO  
DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E  
PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE 2019.3

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala de reunião da PMBV, Palácio 09 de Julho, situado à rua Gal. Penha Brasil, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cívicos Municipais, referente ao processo nº 27847/2019, designados pela Lei 1012, de 27 de dezembro de 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. As 16h30min, o Sr. RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, deu início a reunião da comissão de promoção cumprimentando os presentes. O presidente da Comissão destacou que após a conclusão dos trabalhos e decorrido o prazo de 7 (sete) dias para publicação das promoções foi constatado pela comissão, por meio da relação de penalidades expedida pela corregedoria que, o servidor:

A. A. da S. A. matrícula 846633 por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 4481 de 06 de setembro de 2019.

Motivo pelo qual teve sua avaliação retificada e sua promoção funcional indeferida.

Nada mais havendo a tratar, as 17h00 o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, bem como a conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 27847/2019. Por fim, determinou que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim MURILO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito  
Presidente

Murilo Ferreira Dos Santos  
Inspetor de Área Superintendente da GCM  
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva  
Inspetor Geral - GCM Mais Antigo

Erlivan Leão de Amorim  
Representante da ASIGMU

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Representante do Sindicato SEGMU-RR



Leonardo Paradella Ferreira  
Representante Procuradoria Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 333/2018/SMTI;  
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 1.069/2018/SMTI;

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 1.069/2018/SMTI no valor de R\$ 2.289.128,65 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de novembro de 2019;

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1701 Função Programática: 04.126.0072.2.252 Natureza da Despesa: 3.3 90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio;

CONTRATANTE: Município de Boa Vista;  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital;

CONTRATADA: Consórcio MATIZES – CAIENA;  
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referente ao Pregão Presencial nº 069/2019  
Processo nº: 023351/2019

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo nº. 023351/2019 - SMPE, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) KITS DE ENXOVAIS DE MATERIAIS DE HIGIENE, COTONETE, SABONETE, SHAMPOO PARA BEBÊ E ALGODÃO, PARA ATENDER AO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, lote I foi a favor da empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, sendo o lote I pelo valor de R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais), válido por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 30 de outubro de 2019, até 12 de outubro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0389/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Amália Carvalho, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 305, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial, ambos desta Fundação, no período de 13 à 24/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de Novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0392/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Carina Silva Lobo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o Cargo de Assessor Especial, ambos desta Fundação, no período de 15 à 24/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de Novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0414/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Silvana Santos de Lima, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE- 201, de Diretora Executiva, cumulativamente com o Cargo de Assessor I, ambos desta Fundação, nos dias 13 e 14/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
07 de Novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0415/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Silvana Santos de Lima, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS- 301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assessor I, ambos desta Fundação, no período de 15 à 24/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 07 de Novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0435/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Antônio Lopes do Nascimento Filho, Cargo Assistente Setorial, Matrícula 79495, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem com chip descartável, para atender a eventos realizados e/ou apoiados pela FETEC, conforme Processo nº 0254/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de Novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0436/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Comunicar o afastamento do servidor Luiz Thomaz Grande Filho – Superintendente de Administração, no período de 05 à 14/12/2019 – a cidade de São Paulo/SP, para participar do curso de “Folha de Pagamento do Funcionalismo Público, Servidores, Civis, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação Jurídico – Funcional Estatutária”.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de Novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – Fetec, no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0233/2017, veiculado no Diário Oficial do Município nº 4636, do dia 07 de maio de 2018, página 05.

Boa Vista RR, 29 de novembro de 2019.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, torna publico o resultado da Avaliação dos Projetos de Blocos Carnavalescos de Rua, para o desfile no Carnaval de Boa Vista 2020, realizado pela Comissão de Seleção de Blocos, para o Carnaval 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5016, do dia 27/11/2019;

BLOCO	OBSERVAÇÃO
BLOCO CANAIMÉ	CRENCIADO
BLOCO FELICIDADE BOA VISTA	CRENCIADO
BLOCO GIGANTE DA FOLIA	CRENCIADO
BLOCO IMPÉRIO DA FOLIA	CRENCIADO

Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2019.

Daniel Soares Lima  
Presidente da FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 044/2019/CMDCA-BV

TORNAR PÚBLICA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR ASSENTO NO CMDCA-BV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, de acordo com a Assembléia do dia 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o resultado da eleição das Entidades das Organizações da Sociedade Civil para compor assento no CMDCA-BV, no período de 04 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Eleitas como novos membros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA-BV as Entidades das Organizações da Sociedade Civil: Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE e Instituto Boa Vista de Música – IBVM.

Art. 3º - Reeleitas as Entidades das Organizações da Sociedade Civil Diocese-RR e Federação dos Bandeirantes do Brasil – FBB/RR.

Art. 4º - Destituídas do assento como membros das Entidades das Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-BV o Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo e Conselho Regional do Serviço Social – CRESS.

Art. 5º - Destituir a Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 036/CMDCA-BV/2019 e publicada no DOM. nº 4988 de 15 de outubro de 2019.

Sala de Reunião do CMDCA-BV em 29 de novembro de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA-BV

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 759/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Nilvan Souza dos Santos os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA  
Nº 759/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
CICERO PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JADILLA JASMINE PAULINO BARDEN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 760/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Nilvan Souza dos Santos os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA  
Nº 760/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
ANDRELES GOMES SOARES MIRANDA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5
JADILLA JASMINE PAULINO BARDEN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 761/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA  
Nº 761/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
ANDRELES GOMES SOARES MIRANDA	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 762/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves o servidor constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA  
Nº 762/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

NOME	CARGO	CÓD
VERIDIORLAN CUNHA SANTOS	SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 159/2018 – CMBV.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2018.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2018 por 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2019 até 13/11/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

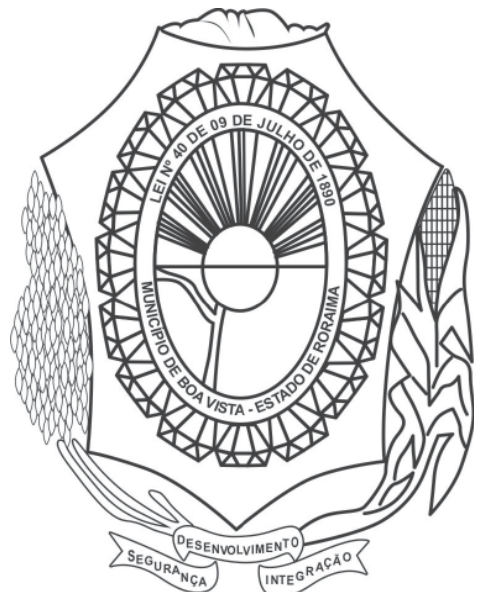
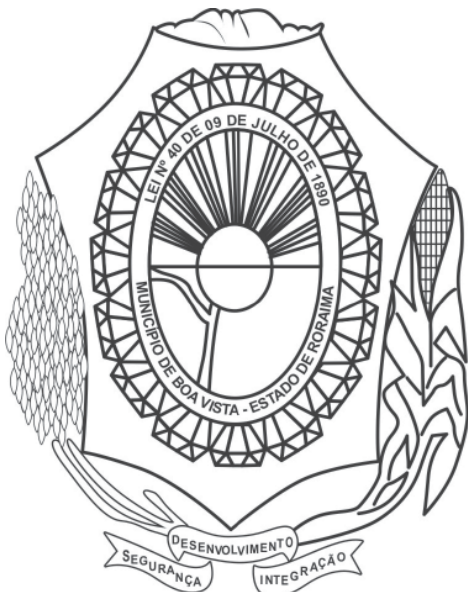
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido reservado, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 120, de 13/11/2019, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais valores a serem empenhados no exercício 2020.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

**CONTRATADA:** F. L. GRANGEIRO EIRELI – ME.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de novembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricélio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**